



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: EmM - 1/2018 14/08/2018 10:32	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 15/Agosto/2018
--	--

PROCESSO Nº 61/2018 - PROJETO DE LEI nº PL - 49/2018

EMENDA nº EmM - 1/2018

MODIFICATIVA

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 49/2018, contido no Processo nº 61/2018.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve vem propor Emenda Modificativa ao art. 1º do Projeto de Lei nº 49/2018, contido no Processo nº 61/2018.

O intuito da alteração é atentar ao mencionado pela Assessoria Técnica da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação que, em seu parecer, apontou a necessidade de alteração do termo realizada por comemorada.

Logo, o artigo 1º passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Caxias do Sul, a Semana Municipal da Gastronomia, a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de outubro, com início no dia 16 (dezesesseis), Dia Mundial da Alimentação.

Caxias do Sul, 14 de Agosto de 2018; 143º anos de Colonização e 128º anos de Emancipação Política.



GUSTAVO TOIGO (Autor)

Vereador - PDT